



CANTO H

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.089

DÁ DENOMINAÇÃO A ESTRADA QUE
ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Estrada Municipal MMR50,
terá a denominação de "Rodovia SÉTIMO BIAZOTTO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 27
de novembro de 1998.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal